



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0058/2021

Processo Licitatório 0095/2021

Convite 0001/2021

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Douglas Staduto Souza**, inscrito no CPF sob o nº 462.326.996-53, ora **CONTRATANTE**, e **MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.911/0001-90, ora **CONTRATADA**, representada pelo sr. **SÉRGIO EUSTÁQUIO RIBEIRO MARTINS**, portador do CPF 718.245.616-87, resolvem aditivar o contrato epigrafado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, sob as seguintes considerações:

Considerando que há no instrumento convocatório a possibilidade de se realizar Termo Aditivo,

Considerando que há comunicação interna exarada pelo secretário geral justificando a necessidade de manutenção dos serviços;

Considerando que os serviços de auditoria preventiva são necessários para a Administração devido ao fato de garantirem segurança na condução dos trabalhos da Administração;

Considerando que a empresa vem prestando os serviços de maneira adequada, não havendo nada que a desabone;

Considerando que há parecer jurídico favorável;

Considerando que há disponibilidade orçamentária e financeira;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da duração do instrumento original por igual período de contratação, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Assim, a vigência contratual fixa-se até 27 de abril de 2023;

A presente prorrogação aumenta a quantidade previamente contratada nas seguintes quantidades:

12 (doze) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL INDEPENDENTE E PREVENTIVA; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM CONJUNTO COM A CONSULTORIA EM TEMAS COMPLEXOS NAS ÁREAS AUDITADAS, SENDO ELAS AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SETOR DE PESSOAL, SETOR DE PATRIMÔNIO, SETOR DE CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES E CONTABILIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - MES, sendo cada um no valor de R\$ 14.469,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), novo valor vigente após correção referente ao primeiro termo de apostilamento ao contrato original.

Face a prorrogação por doze meses, o presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 173.628,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais)

As despesas decorrente do presente termo aditivo serão amparadas pela seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

336 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS

As parcelas que passarem para o próximo exercício serão reempenhadas na dotação orçamentária correspondente.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Baependi

CONTRATADA
MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Visto e aprovação jurídica: _____

Testemunhas:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

